

Lages/SC, 21 de setembro de 2023.



NOTA DE ESCLARECIMENTO

O **SINDSERV – Sindicato do Servidores Públicos Municipais de Lages** e o **SINDIAFFI – Sindicato dos Auditores Fiscais e Fiscais do Município de Lages** vem a público esclarecer que:

Tramita na Câmara Municipal de Vereadores o projeto de Lei Complementar do Executivo que visa alteração da forma de remuneração SEM AUMENTO DE SALÁRIO dos Auditores Fiscais.

Tal projeto decorre de orientação do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA ORDEM TRIBUTÁRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA-COT, que em 13/09/2018 publicou a Nota Técnica nº 001/2018/COT, tratando entre outros assuntos, da remuneração por valor único aos Auditores Fiscais:

"A interpretação que se extrai desses dispositivos dirige tal categoria à uma categoria de agentes de Estado que, nos moldes do artigo 39, §§1º e 8º da Constituição, podem (deveriam) ser remunerados por subsídio, não mais se admitindo, face a complexidade das funções exercidas, qualificação profissional inferior ao nível superior. (Nota Técnica Nº 0001/2018/COT-Pg. 35)"

Destacamos que desde o ano de 2019 o atendimento a tal orientação do MP já integrava a pauta de reivindicações do sindicato.

Portanto, **NÃO HAVERÁ AUMENTO** da remuneração dos servidores. Os cargos de fiscalização que já recebem vencimento mais a produtividade (que integra a remuneração para todos os fins) estão sendo reenquadrados para receber apenas vencimento, mantendo o mesmo valor de remuneração.

Além deste projeto dos Auditores Fiscais, está sendo enviado à Câmara Municipal outro projeto de lei que contempla as demais fiscalizações (Vigilância Sanitária, Obras e Serviços Públicos), utilizando-se das mesmas regras. ALTERAÇÃO DA FORMA DE COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO sem, contudo, representar aumento de qualquer natureza ou de vantagens diversas, das que já existem para os servidores.

Por fim, **deve ser enviado na próxima sexta-feira, dia 22 de setembro de 2023**, para a Câmara de Vereadores um projeto que visa a regulamentação das Progressões dos Servidores Públicos Municipais admitidos a partir de 2007, cuja elaboração e redação foram ajustados em conjunto pelos Sindicatos, pelo Prefeito e também pela própria Câmara de Vereadores.

Essa regulamentação é importante porque a Lei, que já tem 16 (dezesesseis) anos desde a promulgação, previa o direito a progressão funcional, mas que nunca foi cumprido, sendo objeto de reivindicação desde aquela época.

Desse modo, embora se reconheça a abrangência e o valor dos demais Projetos de Lei, a Regulamentação da Progressão constitui prioridade absoluta, na medida em que dirá respeito a todos os Servidores, completará lacuna de mais de 01 (uma) década, e abrangerá todos aqueles admitidos a partir de 2007, bem como os que migraram.

Por esse motivo, requereu-se aos Vereadores que não coloquem para votação qualquer Projeto de Lei que diga respeito aos Servidores até que a Regulamentação das Progressões dos Servidores Públicos admitidos a partir de 2007 e aqueles que migraram seja votada, aprovada e promulgada.

SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lages

Agenor Rodrigues Chaves

PRESIDENTE

SINDIAFFI – Sindicato dos Auditores Fiscais e Fiscais do Município de Lages

Caetano Palma Neto

PRESIDENTE